

II - Apoiar e executar os programas de pesquisa da FAVET, de outras unidades da UECE

Art. 11 - O Conselho Gestor do HVSBC será formado pelos seguintes representantes:

I -

V - Propor ao Conselho Gestor da Faculdade de Veterinária alterações na política e nos objetivos do HVSBC;

VI - Emitir parecer técnico sobre questões de interesse do HVSBC;

VII - Propor a inclusão ou a exclusão de áreas para o desenvolvimento do Programa de Residência Integrada em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária – PRIAPS-MV.

Art. 15 - Compete ao Coordenador Geral do HVSBC:

I - Administrar o HVSBC, com o apoio do setor de administração Hospitalar, segundo

§ 2º - Compete ao Setor de Compras e Contabilidade:

- I -** Estabelecer procedimentos que permitam a determinação, controle e análise dos custos hospitalares;
- II -** Acompanhar e avaliar o desempenho do Sistema de Custo Hospitalar, desenvolvido e implantado pelos serviços;
- III -** Controlar e avaliar a produção dos indicadores gerenciais no sentido de fornecer informações aos diversos níveis hierárquicos do hospital;
- IV -** Auxiliar no planejamento, controle e administração do desenvolvimento das atividades de compras;
- V -** Emitir, sistematicamente, relatórios das avaliações realizadas sobre os indicadores gerenciais e hospitalares.

§ 3º - Compete ao Setor de Arquivo:

- I -** Propor a atualização de impressos, formulários e modelos médico-assistenciais;
- II -** Supervisionar e avaliar a produção de dados estatísticos e dos indicadores de desempenho hospitalares, desde o levantamento do censo semestral;
- III -** Avaliar sistematicamente o desempenho da assistência médico-hospitalar, através dos indicadores hospitalares;
- IV -** Supervisionar a manutenção, guarda, conservação e circulação das informações estatísticas e prontuários do HVSBC;
- V -** Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado no HVSBC.

§ 4º - Compete a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- I -** Estudar e avaliar, permanentemente, as taxas de infecção hospitalar;
- II -** Sugerir medidas para controle e diminuição de infecção hospitalar;
- III -** Notificar casos de Doenças Infectocontagiosas às instâncias competentes;
- IV -** Auxiliar a Diretoria Técnico-Assistencial no estudo, programação, avaliação e supervisão, assim como na coordenação de atividades relacionadas com o controle e/ou combate à infecção hospitalar;
- V -** Verificar, do ponto de vista preventivo, os ambientes e as condições de trabalho do HVSBC;
- VI -** Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com o controle da infecção hospitalar, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;
- VII -** Zelar pela guarda, 20072(t)-4.77819(e)1.321c1i387(r)- pbieie.357(g)-9.55639(r)97(e.357(g)-9.55639

§ 7º - Compete à Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão em consonância com as respectivas Pró-Reitorias:

I - Coordenar e supervisionar os projetos de ensino, pesquisa e extensão, mantendo a Coordenação Geral do HVSBC informada;

II - Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde os programas e projetos, em conformidade com a política nacional de Residência Integrada em Área Profissional da Saúde e a legislação pertinente;

III - Propor e adotar medidas que visem à boa realização, qualificação, consolidação ou expansão dos programas em desenvolvimento;

IV - Propor, adotar e supervisionar a aplicação de medidas visando a articulação do ensino, pesquisa e extensão;

V - Análise e seleção dos estudantes envolvidos nas atividades do estágio obrigatório e não obrigatório; encaminhados via coordenação de curso;

VI - Realizar a escala das atividades do estágio obrigatório e não obrigatório;

VII - Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;

VIII - Realizar reuniões ordinárias e registrá-las em ata;

IX - Elaborar as normas de estágios obrigatórios e não-obrigatórios do HVSBC em consonância com a Diretoria do HVSBC.

§ 8º - Compete ao Setor de Almojarifado do HVSBC em consonância com o respectivo setor da FUNECE:

I - Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas do HVSBC;

II - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho.

§ 9º - Compete ao Setor de Manutenção em consonância com a prefeitura do *Campus* da UECE

I - Realizar li9(9(9(9(9(48()-80.9093(d)1.31968(o-4.15818(.31968(s)-0.300048()-102.661(p)1.3119(l)4

